

ATA DE REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE CONFORMIDADE REALIZADO PELA COMISSÃO TÉCNICA NOMEADA PELA PORTARIA IPREM 26/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 40/2021

No dia 18 de fevereiro de 2022, às 08:45min, reuniram-se a Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 330/2021, referente ao Processo nº 40/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2022 para contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão previdenciária com foco em RPPS, incluindo aplicativo e serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para dar continuidade aos procedimentos relativos ao pregão. Assunto: deliberar sobre a aceitabilidade da proposta de preço apresentada pela empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA com base no teste de conformidade realizado nos dias 09,10,11,14 e 15 de fevereiro pela comissão técnica nomeada pela portaria 26/2022 junto à empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. A deliberação fundamenta-se no item 10.1.6.1 e 10.1.6.2. do Edital e está vinculada às considerações dos servidores do departamento que utilizará o sistema durante suas atividades laborativas, integrantes da comissão designada para a realização do teste de conformidade. Do relatório apresentado pela comissão técnica (cuja cópia segue em anexo) constata-se que: o **Módulo Previdenciário** possui 26 itens, sendo que desses 21 atenderam o Termo de Referência, portanto atende 80,76% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo de Arrecadação** possui 35 itens, sendo que desses 26 atenderam o termo de Referência, portanto atende 74,28% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo de Concessão de Benefício** possui 16 itens, sendo que desses 15 atenderam o Termo de Referência, portanto atende 93,75% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo Perícia Médica** possui 12 itens, sendo que desses 12 atenderam o Termo de Referência, portanto atende 100% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo Folha de Pagamento** possui 21 itens, sendo que desses 15 atenderam o Termo de Referência, portanto atende 71,42% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo Web Services** possui 16 itens, sendo que desses 3 atenderam o Termo de Referência, portanto atende 18,75% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo Administrador** possui 5 itens, sendo que desses 5 atenderam o Termo de Referência, portanto atende 100% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo Protocolo** possui 15 itens, sendo que desses 11 atenderam o termo de referência, portanto atende 73,33% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo Portal do Segurado** possui 10 itens, sendo que desses 8 atenderam o Termo de Referência, portanto atende 80% dos requisitos específicos do módulo; o **Módulo Aplicativo do Segurado** possui 18 itens, sendo que desses 14 atenderam o Termo de Referência, portanto atende 77,77% dos requisitos específicos do módulo. Assim, analisando as atas lavradas nos dias 09,10,11,14 e 15 de fevereiro, que contemplaram a apresentação do teste de conformidade, levando em consideração os registros dos servidores do departamento de benefícios que utilizarão o sistema durante suas atividades laborativas, assim como o relatório apresentado pela comissão técnica após a realização do teste de conformidade, foi observado que os itens apresentados não atingiram a totalidade mencionada no edital para aprovação, logo, tomando por base o que ocorreu no teste de conformidade, considera-se reprovada a apresentação no referido teste a empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA sendo a proposta desclassificada nos termos do item 10.1.6. e 10.1.6.1. do edital uma vez que o serviço apresentado não atendeu às exigências do instrumento convocatório. Será dada continuidade aos trabalhos, sendo que a próxima sessão pública será realizada no dia 22/02/2022 às 08:30. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:12min.

PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:12062131674
2131674
Data: 2022.02.18 11:18:57 -03'00'

Priscila Pereira Floriano

Pregoeira

LUDMILLA THAIS CABRAL
SILVA:04295678635
Data: 2022.02.18 11:18:57 -03'00'

Ludmilla Thais Cabral Silva
Integrante da equipe de apoio

PATRICIA APARECIDA ANDRADE:10298056639
Data: 2022.02.18 11:24:45 -03'00'

Patrícia Aparecida Andrade
Integrante da equipe de apoio

POLIANA DE CARVALHO OLIVA:13223182632
Data: 2022.02.18 11:24:45 -03'00'

Poliana de Carvalho Oliva
Integrante da equipe de apoio



RELATÓRIO COMISSÃO TÉCNICA

PORTARIA IPREM 26/2022

A reunião foi iniciada no dia 15/02/2022, às 14:43, após a apresentação de todos os tópicos pelos representantes da Aspprev, sendo finalizada às 18 horas. Posteriormente, no dia 16/02/2022, houve retomada das discussões às 12 horas, finalizando às 14 horas.

Os itens especificados foram apresentados em uma base teste, pela empresa licitante.

1.1. <u>MÓDULO PREVIDENCIÁRIO</u>	Atende item solicitado	
	Sim	Não
A. CADASTRO PREVIDENCIÁRIO		
1.1.1. Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas e ativos.	x	
1.1.5. Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis.	x	
1.1.9. Permitir administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos, inativos e pensionistas).	x	
1.1.13. Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.	x	
1.1.14. Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos.	x	
1.1.15. Permitir o registro de períodos sem contribuição.	x	
1.1.16. Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição.	x	
1.1.24. Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística.	x	
1.1.25. Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício.	x	
1.1.27. Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à avaliação atuarial.	x	
1.1.28. Permitir a exportação dos dados para o Cálculo atuarial.	x	
B. RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO		
1.1.29. Permitir a geração de mala direta para envio de convocação dos beneficiários.	x	
1.1.30. Permitir a convocação por tipo de benefício, por situação previdenciária e convocação individual.	x	
1.1.31. Permitir atualização dos dados pessoais e funcionais dos servidores ativos, inativos e pensionistas.		x

W. Willinger

Am. Am. Am.



1.1.34. Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados.	x	
1.1.35. Permitir a emissão de relatórios de gestão, com demonstração comparativa de realizados, pendentes e não realizados.	x	
1.1.36. Emitir relatórios com demonstração gráfica e estatística.	x	
C. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC		
1.1.37. Permitir elaboração e revisão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, considerando a Portaria MPS 154 de 15/05/2008 e alterações posteriores, bem como a emissão de segunda via, se necessário.	X	
1.1.38. Permitir validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico, através de consulta ao código de validação ou número da certidão, diretamente no site do Iprem.		X
1.1.39. Permitir a geração de quadro de frequência, bem como da relação de contribuições, para fins de conferência na elaboração da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.	X	
1.1.40. Permitir o lançamento de faltas, atestados médicos e demais afastamentos, bem como das remunerações e contribuições do servidor de forma manual.	X	
1.1.41. Permitir a emissão de relatório das CTCs emitidas no Instituto, contendo o número da respectiva certidão, nome do servidor, número da matrícula, o tempo líquido em dias certificado e o órgão para o qual a certidão foi destinada.	X	
D. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
1.1.42. Emissão de formulário constando os dados exigidos nas legislações pertinentes ao COMPREV, com relação às aposentadorias e pensões concedidas no Instituto.	X	
1.1.43. Permitir a geração de relatório dos benefícios passíveis de compensação previdenciária, contendo tempo utilizado.		X
1.1.44. Possibilitar a emissão de relatório contendo os tempos averbados de RGPS ou de outros RPPS, contando a data de vinculação e desvinculação, bem como o tempo aproveitado em dias.		X
1.1.45. Permitir a geração de relatórios padronizáveis, a fim de possibilitar melhorias nos levantamentos de dados, bem como na conferência das informações relativas ao COMPREV.		X
1.2. MÓDULO DE ARRECAÇÃO		
1.2.1. Objetivo: executar, controlar e gerenciar os registros de recolhimento de contribuições previdenciárias através de relatórios e cadastros permitindo cálculos, geração e recebimento, suspensão, emissão de guias em atraso, emissão de relatórios diversos, extratos de arrecadação, mensal, individual.	Resumo do módulo	
1.2.2. Possibilitar registro mensal da remuneração de contribuição do segurado e sua composição.	X	

Wellington
W. G.

Am
Am
Am



1.2.3. Possibilitar administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, no tipo normal, suplementar e 13º (décimo terceiro).	X	
1.2.4. Possibilitar emissão de relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado.	X	
1.2.5. Efetuar controle de importação das contribuições do servidor e do ENTE, com crítica de valores incorretos, a partir das parametrizações de custeio feitas no sistema.		X
1.2.6. Propiciar emissão de extratos das arrecadações efetuadas por todos os contribuintes no período.	X	
1.2.7. Propiciar emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária dos segurados, aposentados e pensionistas.		X
1.2.8. Permitir registro individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores ativos (parte segurado e parte patronal), inativos e pensionistas, para a emissão de extratos e relatórios individualizados mensais e anuais.		X
1.2.9. Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.	X	
1.2.10. Emitir relatório consolidado da arrecadação.	X	
1.2.11. Possibilitar emissão de relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.	X	
1.2.12. Permitir a emissão de extratos de contribuição, bem como sua geração em arquivo para impressão externa.	X	
1.2.13. Possibilitar controle de licença sem vencimento permitindo o controle da arrecadação, parte servidor, parte ente, para os licenciados ou cedidos que estejam contribuindo.		X
1.2.14. Possibilitar registro, alteração e consultas individualizadas das contribuições previdenciárias dos servidores (parte segurado e parte patronal).	X	
1.2.15. Permitir a emissão de extratos individualizados de contribuição previdenciária anual e por período.	X	
1.2.16. Permitir a visualização em tela de relatórios, respeitando filtros pré-selecionados e possibilitar rolagem da página para conferência.	X	
1.2.17. Possibilitar a totalização de todas as contribuições individualizadas para cada Órgão que integra a Administração Pública do Município de Pouso Alegre.	X	
1.2.18. Permitir a emissão de relatório contendo totalização (parte servidor e parte patronal) e número de registros das individualizações das contribuições previdenciárias para cada Órgão que integra a Administração Pública do Município de Pouso Alegre.	X	
1.2.19. Possibilitar o cálculo automático das individualizações das contribuições previdenciárias (Observar o percentual a ser usado a partir de 1994 até a presente data).	X	

Wellington

Am. Am. Am.



1.2.20. Permitir incluir, alterar valores ou excluir contribuições previdenciárias digitadas indevidamente.	X	
1.2.21. Possibilitar a emissão de relatórios com a totalização, para cada tipo de situação (cedidos e licenciados), contendo matrícula, nome, tipo de recolhimento, valor base de cálculo e valor de contribuição.		X
1.2.22. Permitir a emissão de relatórios com a totalização, com o nome e tipo de recolhimento para cedidos e licenciados.		X
1.2.23. Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, do Município (cota patronal) e da cota dos segurados, no padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), com código de barras, a partir dos dados da base de cálculo da contribuição dos servidores ativos, licenciados e cedidos, conforme o caso.	X	
1.2.24. Possibilitar parametrização do dia de vencimento, juros, multa e atualização monetária da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias.	X	
1.2.25. Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, calculando juros, mora e aplicando índices de correção, quando ultrapassar a data limite de pagamento.	X	
1.2.26. Permitir a efetivação de baixa manual e automática da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias depois de realizado o pagamento.		X
1.2.27. Possibilitar a emissão de relatório constando os valores pagos dentro de período pré-estabelecido.	X	
1.2.28. Permitir a emissão de relatórios através de filtros que possibilitem a pesquisa de contribuições, facilitando a seleção de campos como: data inicial e final, mês de competência, guia paga; órgãos e fontes pagadoras que possuam valores a serem pagos ou que possuam segurados contribuindo.	X	
1.2.29. Comunicação com o módulo de Concessão para que o cadastramento seja feito de forma automática ao se conceder um benefício a um servidor ativo, evitando o recadastramento manual.		X
1.2.30. Emissão de relatórios contendo as pessoas que já poderiam se aposentar.	X	
1.2.31. Exportar os dados em planilha eletrônica, exemplo arquivos tipo xls, xlsx para o cálculo atuarial.	X	
1.2.32. Importar as bases de contribuição de 07/1994 até a presente data.	X	
1.2.33. Importar as bases de contribuição a partir de 1993 para fins de consulta.	X	
1.2.34. Importar as verbas detalhadas para conferência da base de contribuição.	X	
1.2.35. Possibilitar a marcação de verbas detalhadas indicando quais verbas incidem na previdência.	X	

Wellington

hu
Am
Am



1.2.36. Possuir relatório gerencial para conferência da importação da base de contribuição e detalhamento das verbas de contribuição.		X
1.3. MÓDULO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO		
1.3.1. Importação da base de dados cadastrais de todos os segurados da administração direta, indireta e autárquica, bem como dos registros de tempos de serviço atual e anterior ao ingresso no serviço público.	X	
1.3.2. Efetuar simulação de aposentadoria, com a apresentação de regras e cálculo dos períodos, informando a data provável em que o servidor poderá se aposentar e por quais regras com emissão de relatórios detalhados sobre a simulação de aposentadoria.	X	
1.3.4. O sistema deverá permitir, quanto à simulação, concessão e cálculo dos benefícios, à legislação vigente, bem como as alterações normativas que ocorrerem durante a vigência do contrato.	X	
1.3.5. Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável.	X	
1.3.7. Emissão de declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo público padronizável.	X	
1.3.15. Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente.	X	
1.3.16. Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente.		X
1.3.17. Permitir a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos.	X	
1.3.18. Permitir a concessão e revisão de aposentadorias por decisão judicial.	X	
1.3.19. Possibilitar a inclusão de benefício com a opção de pagamento para representante legal, tutor ou curador.	X	
1.3.20. Permitir apuração de tempo de contribuição, de acordo com a legislação vigente.	X	
1.3.22. Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão.	X	
1.3.24. Permitir controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência econômica ou da condição do beneficiário pela perícia médica.	X	
1.3.25. Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão, constando motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.	X	
1.3.26. Emitir alertas sobre encerramento de cotas de pensão por morte conforme parâmetros previamente cadastrados.	X	
1.3.32. Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital.	X	
1.4. MÓDULO PERÍCIA MÉDICA		

Wellington

Luiz



1.4.1. Permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos.	X	
1.4.2. Permitir o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias.	X	
1.4.4. Permitir a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos.	X	
1.4.8. Permitir a revisão de perícias já concluídas.	X	
1.4.9. Registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico.	X	
1.4.11. Permitir realização de perícias de reavaliação de aposentadorias por invalidez, com emissão de alertas, para o prazo de realização de nova avaliação, de acordo com a legislação vigente.	X	
1.4.12. Permitir a realização de perícia para avaliação de dependente inválido.	X	
1.4.13. Permitir a realização de perícia para fins de verificação de atividades com exposição a condições insalubres, para fins de emissão de laudo de concessão para aposentadoria especial.	X	
1.4.14. Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos.	X	
1.4.15. Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados.	X	
1.4.17. Emitir laudo de perícia médica.	X	
1.4.21. Emitir relatórios para gestão.	X	
1.5. MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO		
1.5.1. Atualização automática dos índices e tabelas do INSS, RPPS, IRRF, Salário Família e demais índices e tabelas utilizadas neste RPPS, oriundos dos órgãos federais, estaduais ou municipais.	X	
1.5.2. Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas.	X	
1.5.3. Possuir cadastro de tipos de verbas.	X	
1.5.4. Possuir integração com os dados cadastrais da RAIS, E-social, SICOM e DIRF.	X	
1.5.7. Possuir controle de empréstimo consignado, inclusive com baixa automática quando finalizado o prazo de contrato e geração de relatório de margem consignável individual.	X	
1.5.8. Possibilitar a importação de arquivos para lançamento automático das parcelas de empréstimos bancários dos segurados na folha de pagamento, bem como a importação de outros arquivos de lançamento de rubricas de proventos e descontos, de acordo com as necessidades do Instituto.		X

Wellington

Am
Am
Am



1.5.9. Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda, incidência de contribuição previdenciária e limitação ao teto municipal.		X
1.5.10. Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo.		X
1.5.11. Permitir que a data de término de uma pensão, além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês, desative a matrícula para os meses seguintes.	X	
1.5.12. Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos.		X
1.5.14. Gerar créditos em conta em forma de arquivo bancário, permitindo os registros dos dados dos créditos (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema.	X	
1.5.17. Permitir simulação de reajuste por evento/verba com paridade.	X	
1.5.18. Permitir simulação de reajuste sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS.	X	
1.5.21. Permitir emissão de relatório com comparativos com mês anterior ao reajuste, com detalhamento do percentual de variação.	X	
1.5.23. Permitir o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.	X	
1.5.25. Permitir o reajuste de benefícios sem paridade, conforme legislação federal.	X	
1.5.27. Permitir a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.	X	
1.5.28. Permitir validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.	X	
1.5.29. Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências, contendo no mínimo: descrição da inconsistência, com o quantitativo de incidência na folha.		X
1.5.31. Possibilitar o cruzamento de dados com SISOBÍ ou SIRC para verificação de beneficiários falecidos em pagamento no módulo de folha do instituto, sendo esta verificação, um alerta de bloqueio para a conclusão da folha.	X	
1.5.34. Permitir o cálculo automático de limitação de benefícios, para atendimento ao disposto no art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019.		X
1.6. MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		

Wellington

Handwritten signatures and initials on the right margin.

1.6.1. Disponibilizar as informações em tempo real (ou a critério do cliente) no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.		X
1.6.2. Atender às Leis Complementares nº. 101 e nº. 131, às Leis Federais nº. 9.755/98 e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto Federal nº 7.185/10 e ao Decreto do Estado de Minas Gerais nº 45.969 de 24 de Maio de 2012 e do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		X
1.6.3. Possuir Registro no www.contaspublicas.gov.br .		X
1.6.4. O sítio deve conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.		X
1.6.9. Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.		X
1.7. MÓDULO WEB SERVICES		
1.7.1. O módulo Web Services é responsável pela comunicação do sistema com os seguintes sistemas e serviços:		
a) Sistema administrativo do Iprem;		X
b) Sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;		X
c) Sistema administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre;		X
d) SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil);		X
e) CNIS-RPPS (Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social);		X
f) E-Social;	X	
g) SICOM;	X	
h) COMPREV;		X
i) SIPREV-MPS;		X
j) FGV - IGPM;		X
k) Simulador de aposentadoria do IPREM.	X	
1.7.2. A comunicação entre os sistemas deverá ser instantânea e automática, utilizando API (conjunto de definições e protocolos usado no desenvolvimento e na integração de software de aplicações), excluindo a necessidade de importação e exportação de arquivos. O uso de arquivos só será permitido quando o sistema destinatário não possuir API, desta forma a Contratada deverá disponibilizar a ferramenta para exportação ou importação do arquivo atendendo o leiaute requisitado para o funcionamento.		X
1.7.3. Permitir uma comunicação (API) que consiga transferir as informações necessárias do Módulo Folha de Pagamento para realizar os empenhos no sistema administrativo do Iprem.		X
1.7.4. Permitir uma comunicação (API) que consiga manter a base de dados do sistema atualizada com a Prefeitura e Câmara de Pouso Alegre.		X

J. Wellington

ky
Am
Am



1.7.5. Permitir uma comunicação (API) que consiga manter a base de dados do sistema atualizada com o sistema administrativo do Iprem.		X
1.7.6. Permitir a comunicação do sistema com os sistemas descritos no item 3.11.1 para obter as informações necessárias para o Iprem. Se for necessário, a contratada deverá disponibilizar a interface dentro do sistema para consultar e visualizar essas informações.		X
1.8. MÓDULO ADMINISTRADOR		
1.8.1. Módulo responsável por gerenciar o sistema:		
a) Permitir criar, editar, desativar e remover usuários do sistema;	X	
b) Permitir definir perfis e permissões;	X	
c) Permitir aplicar regras de segurança;	X	
1.8.2. Permitir acesso quando requisitado a informações técnicas do servidor web, gráficos do uso de processamento, memória ram e armazenamento.	X	
1.8.3. Permitir acesso a informações de atualizações do software.	X	
1.9. MÓDULO DE PROTOCOLO		
1.9.1. Permitir cadastro de tipos de processos.	X	
1.9.2. Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis.		X
1.9.4. Permitir a abertura de processos através do portal dos segurados, com emissão de alertas aos usuários do sistema.	X	
1.9.6. Permitir o acompanhamento dos processos, com visualização de todas as fases e responsáveis.	X	
1.9.7. Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.		X
1.9.12. Notificar o requerente, e demais interessados, a cada trâmite processual, através de envio de e-mail.	X	
1.9.13. Possuir recurso de definição de análise de prioridade do processo, bem como sendo definido em cima de informações de grau de dificuldade, impacto e prazo.	X	
1.9.14. Possibilitar assinatura eletrônica com a utilização de certificado digital (e-CPF/e-CNPJ) na abertura, trâmites, complementos e no encerramento dos Protocolos.	X	
1.9.25. Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando receber um a um.	X	
1.9.26. Permitir movimentar vários processos em lote, com a possibilidade de informar pareceres diferentes para cada um dos processos.		X
1.9.28. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.	X	

Wellington

Am
Am
Am



1.9.30. Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação via internet, sendo necessário informar o número do Processo e o código verificador.	X	
1.9.36. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e órgãos que possuam acesso aos programas.	X	
1.9.38. Possibilitar consultas diversas por número de processo, por requerente, órgão, assunto, data de movimentação, data de abertura e data de arquivamento.	X	
1.9.39. Possuir rotina de arquivamento de processos com identificação de sua localização física.		X
1.10. MÓDULO PORTAL DO SEGURADO		
1.10.1. Permitir a simulação de benefícios.	X	
1.10.2. Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios.	X	
1.10.3. Permitir a emissão de extrato de contribuição previdenciária para servidores ativos e inativos.	X	
1.10.4. Permitir a emissão de boleto para contribuição facultativa.	X	
1.10.5. Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões.	X	
1.10.10. Permitir a emissão de Holerite .	X	
1.10.11. Permitir a emissão de Ficha Financeira.	X	
1.10.12. Permitir realização de prova de vida.		X
1.10.13. Permitir a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda.	X	
1.10.14. O portal deverá utilizar design e técnicas baseadas em UX (experiência do usuário), facilitando a usabilidade e descartando obstáculos que o usuário possa ter na utilização.		X
1.11. APLICATIVO DO SEGURADO		
1.11.1. O aplicativo deverá estar disponível nas principais plataformas (Android e IOS).	X	
1.11.3. O aplicativo deverá utilizar tecnologia nativa, excluindo o uso de WebViews e PWA (Progressive Web App).	X	
1.11.4. O acesso ao aplicativo deverá utilizar as mesmas credenciais (login e senha) de entrada do portal do segurado.	X	
1.11.5. O aplicativo deverá utilizar design e técnicas baseadas em UX (experiência do usuário), facilitando a usabilidade e descartando obstáculos que o usuário possa ter na utilização.		X
1.11.7. O aplicativo deverá permitir que o usuário altere seu telefone e senha.	X	
1.11.9. O aplicativo deverá permitir que o usuário acompanhe o andamento de suas solicitações.	X	

Wellington

W. Wellington

W. Wellington



1.11.10. O aplicativo deverá utilizar o mesmo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) do sistema.	X	
1.11.11. Permitir a simulação de benefícios.	X	
1.11.12. Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios.	X	
1.11.14. Permitir a emissão de boleto para contribuição facultativa.		X
1.11.15. Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões.	X	
1.11.16. Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ).	X	
1.11.17. Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais.		X
1.11.20. Permitir a emissão de Holerite.	X	
1.11.21. Permitir a emissão de Ficha Financeira.	X	
1.11.22. Permitir a atualização cadastral, recadastramento e a realização de prova de vida.		X
1.11.23. Permitir a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda.	X	
1.11.24. O aplicativo deve permitir a simulação de benefícios utilizando informações do módulo previdenciário. O simulador deve ser parametrizado conforme orientações do Iprem.	X	
1.12. SERVIÇOS SOB DEMANDA		
1.12.1. Havendo necessidade, decorrente de novos releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, o Iprem poderá convocar a proponente para efetivação de programa de treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados presencialmente na sede da Contratante ou por videoconferência, e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.	X	
1.12.2. A customização dos softwares abrange os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da Contratante, a ser orçada e paga por hora técnica. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos programas/módulos constantes deste Termo de Referência.	X	
3.2.3 As atividades de saneamento, mineração e correção dos dados serão realizadas pela Contratada em conjunto comum a equipe disponibilizada pela Contratante.	X	
Cláusulas obrigatórias:		
3.10.1 Disponibilizar as informações em tempo real (ou a critério do cliente) no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.		X

Wellington

Wellington



3.11.1 O módulo Web Services é responsável pela comunicação do sistema com os seguintes sistemas e serviços.		X
3.14.14 O portal deverá utilizar design e técnicas baseadas em UX (experiência do usuário), facilitando a usabilidade e descartando obstáculos que o usuário possa ter na utilização.		X
3.14.15 O usuário deverá conseguir utilizar o portal após seu cadastro ser realizado, não sendo necessário que ele realize a habilitação e atualização das informações.	X	
3.15.6 O usuário deverá conseguir utilizar o aplicativo após seu cadastro ser realizado, não sendo necessário que ele realize a habilitação e atualização das informações.	X	
3.15.8 O aplicativo deverá permitir que o usuário realize solicitações integradas ao módulo de protocolo. Cada solicitação deverá ser um processo dentro do workflow do Iprem.	X	
4.3.5 Por questão de performance o sistema deve ser desenvolvido em linguagem nativa para Web (Java, PHP e C#) no lado servidor e HTML5+CSS3 + JavaScript no lado cliente. O sistema também pode ser desenvolvido em frameworks JavaScript (React e Angular).		X
4.3.6. O sistema deve possuir um design responsivo e renderizar nos dispositivos disponibilizados pela ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome (versão 90 ou superior). Também devem ser usados recursos mais modernos e estáveis disponíveis.		X
4.3.7. O sistema deve possuir gerenciamento de sessão possibilitando ao administrador determinar o tempo máximo que a sessão dos usuários deverá ficar ativa após realizarem o login. A sessão do usuário deverá ficar ativa mesmo após o fechamento de todas as páginas e guias do sistema, permitindo a utilização sem efetuar login durante o limite de tempo determinado pelo administrador.		X

OBSERVAÇÕES

● **O item 1.1.31 (Recadastramento previdenciário)**

Para apresentação deste tópico, foram utilizadas duas portas distintas (8100 e 8094) para apresentação dos dados solicitados, contrariando o item 4.3.15 do respectivo edital.

● **O item 1.1.38 (Certidão de Tempo de Contribuição)**

Foi observado que o código de validação da CTC, em caso de revisão ou emissão de segunda via, permanece o mesmo daquela emitida originalmente.

● **O item 1.1.43 (Compensação previdenciária)**



Wellington

W

R

Am

Am

Am

Neste ponto, não foi apresentado o tempo utilizado, conforme solicitado. Ademais, não foi possível, verificar no relatório os dados de identificação dos servidores (nome, matrícula...), constando como identificador apenas o número de benefício, gerado dentro do próprio sistema.

● **O item 1.1.44 (Compensação previdenciária)**

O relatório apresentado, não demonstrou os dados de forma correta, gerando soma de tempo com número negativo. Além disso, não houve a diferenciação de data da vinculação e desvinculação referente aos períodos averbados de RGPS e RPPS, divergindo das informações contidas no cadastro. Foi observado ainda, que a empresa por diversas vezes, alterava manualmente as informações do banco de dados.

● **O item 1.1.45 (Compensação previdenciária)**

A empresa demonstrou alteração de um dado cadastral, como padronização de um relatório.

● **O item 1.2.5 (Módulo Arrecadação)**

Neste item, foi gerado relatório, porém divergente dos valores lançados. O representante Wagner, tentou configurar o sistema, não logrou êxito, procurou a diferença em planilha de Excel, contudo mesmo assim não conseguiu resolver o problema ocorrido. A empresa foi várias vezes advertida, quanto a impossibilidade de parametrizar no curso da apresentação, uma vez que deveria estar pronta.

● **O item 1.2.7 (Módulo Arrecadação)**

O extrato gerado não trazia a identificação quanto a situação do beneficiário, se ativo, inativo ou pensionista. Não atendendo ao item.

● **O item 1.2.8 (Módulo Arrecadação)**

O extrato gerado não trazia a identificação quanto a situação do beneficiário, se ativo, inativo ou pensionista. Não atendendo ao especificado, tal qual o item anterior.

● **O item 1.2.13 (Módulo Arrecadação)**

No relatório gerado não houve atendimento ao solicitado no item, pois não identificou a situação funcional dos servidores, sendo que conforme informação do demonstrador do sistema, tal dado constaria apenas no momento de selecionar o filtro para emissão do relatório. O representante Wagner fez as alterações nos cadastros, no momento da

Wagner Wellington

hm
Am.

apresentação.

● **O item 1.2.21 (Módulo Arrecadação)**

O ponto foi invalidado, pois não totalizou valores agrupados por tipo de situação (cedidos e licenciados), exigindo a totalização manual para obtenção da quantia de servidores por situação, bem como dos respectivos valores.

● **O item 1.2.22 (Módulo Arrecadação)**

O ponto foi invalidado, pois não totalizou o número de servidores agrupados por tipos de situação (cedidos e licenciados). Faltando a totalização por matrícula.

● **O item 1.2.26 (Módulo Arrecadação)**

A exposição do item, não demonstra a baixa automática da guia, o representante Vagner informou que não dispunha de arquivo para demonstração.

● **O item 1.2.29 (Módulo Arrecadação)**

Não foi demonstrada a comunicação automática do módulo arrecadação com o de concessão de benefícios. Haja visto que o valor da guia de recolhimento baixada, constava da ficha financeira, porém não compatível com o valor demonstrado na prévia de benefício.

● **O item 1.2.36 (Módulo Arrecadação)**

O déficit técnico não estava separado, para fins de detalhamento de verbas de contribuição.

● **O item 1.3.16 (Módulo Concessão de benefício)**

Não foi apresentada uma revisão de benefício, mas sim uma nova concessão.

● **O item 1.5.8 (Módulo Folha de pagamento)**

O representante Vagner não apresentou a importação do arquivo bancário, pois não trouxe arquivo para demonstração do item.

● **O item 1.5.9 (Módulo Folha de pagamento)**

O representante Vagner não demonstrou a apresentação do abate teto, pois não tinha a rubrica criada no sistema.

● **O item 1.5.10 (Módulo Folha de pagamento)**

O representante Vagner, calculou somente o complemento referente a aposentadoria, ao

J. Wellington

h
h
h
h



passo que o complemento da pensão não foi demonstrado.

● **O item 1.5.12 (Módulo Folha de pagamento)**

Durante a demonstração, o valor referente a complementação no salário mínimo não foi considerado para fins de cálculo automático para pensão alimentícia, de acordo com os parâmetros apresentados.

● **O item 1.5.29 (Módulo Folha de pagamento)**

Apesar de três pessoas apresentarem inconsistências na folha teste, apenas uma constou no relatório de inconsistências, gerado na demonstração do item.

● **O item 1.5.34 (Módulo Folha de pagamento)**

O representante João Luiz informou que não poderia demonstrar o item.

● **Modulo Portal da Transparência (Itens 1.6.1 ; 1.6.2 ; 1.6.3 ; 1.6.4 ; 1.6.9)**

Módulo invalidado por completo, em razão da empresa não possuir mecanismos próprios para atender às determinações do item. O representante João Luiz, utilizou como demonstração o site “www.portalfacil.com.br”, porém não tinha nenhuma vinculação com a empresa licitante ou sua base de dados.

● **O item 1.7.1 alíneas A, B, C, D, E, H, I e J (Módulo Web Service)**

Itens não demonstrados

● **Os itens 1.7.2 a 1.7.6 (Módulo Web Service)**

Itens não demonstrados

● **O item 1.9.2 (Módulo Protocolo)**

Não demonstrada a alteração de fluxo do processo.

● **O item 1.9.7 (Módulo Protocolo)**

Não atendeu, pois novos documentos incorporados ao protocolo, podem excluir ou substituir os documentos já existentes, inclusive por outros usuários, em qualquer etapa do fluxo do processo, não ficando disponíveis todos os documentos utilizados na análise.

● **O item 1.9.26 (Módulo Protocolo)**

Não demonstrado conforme as especificações do item, no tocante a emissão de pareceres distintos e envio de processos em lote.

● **O item 1.9.39 (Módulo Protocolo)**

O representante João Luiz não demonstrou o item.

Wellington
J. Wellington
P.

Luiz
João Luiz
João Luiz



● **O item 1.10.12 (Módulo Portal do segurado)**

O item foi demonstrado inicialmente, todavia não foi esclarecida a sua finalização, quanto aos procedimentos de prova de vida.

● **O item 1.10.14 (Módulo Portal do segurado)**

O portal não apresenta uma interface com o usuário de fácil utilização, não se adaptando aos diferentes tipos de tela, tamanhos e não apresenta ícones ou atalhos para facilitar a utilização por pessoas deficientes.

● **O item 1.11.5 (Módulo Aplicativo do segurado)**

O aplicativo não apresenta uma interface com o usuário de fácil utilização, não se adaptando aos diferentes tipos de tela, tamanhos e não apresenta ícones ou atalhos para facilitar a utilização por pessoas deficientes.

● **O item 1.11.14 (Módulo Aplicativo do segurado)**

Não demonstrado, conforme especificado no item, a emissão do boleto, tão somente a linha digitável.

● **O item 1.11.17 (Módulo Aplicativo do segurado)**

Não foi possível o acesso ao portal, através do aplicativo.

● **O item 1.11.22 (Módulo Aplicativo do segurado)**

O item foi demonstrado inicialmente, todavia não foi esclarecida a sua finalização, quanto aos procedimentos de prova de vida.

● **O item 3.10.1 (Módulo Cláusulas obrigatórias)**

A empresa não dispõe de Portal da transparência próprio, para cumprimento do item.

● **O item 3.11.1 (Módulo Cláusulas obrigatórias)**

A empresa não comunica com todos os sistemas e os serviços necessários, constantes do item 1.7.

● **O item 3.14.14 (Módulo Cláusulas obrigatórias)**

O portal não apresenta uma interface com o usuário de fácil utilização, não se adaptando aos diferentes tipos de tela, tamanhos e não apresenta ícones ou atalhos para facilitar a utilização por pessoas deficientes.

● **O item 4.3.5 (Módulo Cláusulas obrigatórias)**

Não atende no front-end, pois o licitante informou ser utilizada a tecnologia Java.

Wellington
e.
P.

hm
m
m
e



● **O item 4.3.6 (Módulo Cláusulas obrigatórias)**

O sistema não possui design responsivo.

● **O item 4.3.7 (Módulo Cláusulas obrigatórias)**

Não atende, pois o sistema não mantém as sessões ativas, após o fechamento das abas do navegador web.


Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2022

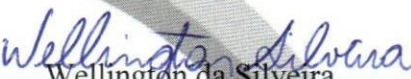

Tatiane Moreira Muroni


Adriana Cristina Moreira

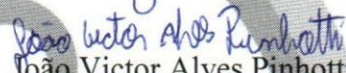

Juliana Cristina Megale


Lucia de Leles Matos Alves Amaral


João Paulo Cruz Rosa


Wellington da Silveira


Ana Maria Malaquias Rangel


João Victor Alves Pinhotti


Daniel Ribeiro Vieira

